Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.06.05 08:15:52 -04'00'

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 03/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/01712, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. ATRAVÉS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS).**

CóDIGO E -SFINGE TCE/MS 05C6D85A0E961DC47244CAF5C7F6DA4D4A089AB6

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05 de junho de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 19 de junho de 2025 – 08:59 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

19 de junho de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 37/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/03194, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Aquisição de artigos de cama, mesa e banho e colchões para atender as Secretarias**.**

CóDIGO E-SFINGE: 2A2D29E3C2E97566C8D05656A438F3B9EE5D3A33

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/06/2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 18/06/2025– 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

18/06/2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina – MS, 05 de junho de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de Contratação no Município de Nova Andradina – MS.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/04929.
Dispensa de Licitação n.º 44/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **44/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **a) Gabapentina 600mg, b) Ciclobenzaprina 10mg e c) Traummel S**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Maria Antônia Munhoz**, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801849-78.8.12.0017 (processo de conhecimento) e 0801037-31.2024.8.12.0017 (Cumprimento de Sentença)., de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/02346 bem como a Solicitação de Compra nº 55/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **145 - 147** dos autos e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos supramencionados**.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R$ 4.796,82** (quatro mil setecentos e noventa e seis mil e oitenta e dois centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**

3.2 Fica ajustado o valor global de **R$ 1.014,87** (mil e catorze reais e oitenta e sete centavos), referente ao **NOVAFARMA LTDA., CNPJ: 50.861.022/0001-14**, por um período de 12 (doze) meses.

4. **PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.**
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CóDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INFORMAÇÃO DO VTN PARA DITR 2025
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, seguem abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Nova Andradina-MS, para o ano de 2025.

Ano	Lavoura de Aptidão			Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
	Boa	Regular	Restrita			
2025	**R$ 22.253,00**	**R$ 20.185,00**	**R$ 14.758,00**	**R$ 13.387,50**	**R$ 9.790,00**	**R$ 6.000,00**

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R$) - data base 01/01/2025.

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo levantamento: Engª. Agrônoma Jerusa Cariaga Alves – CPF nº 928.XXX.XXX-78, CREA/MS nº 10394/D (Registro Nacional).

Descrição Simplificada da Metodologia:

Os procedimentos para avaliação dos Valores de Terra tiveram como referência a Norma Brasileira Registrada n.º 14.653 da ABNT, parte 1/2001 e parte 3/2019. E para o presente laudo adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da terra nua.

As informações necessárias para os cálculos do VTN foram obtidas através de **pesquisas de valor de mercado na região** por pessoas jurídicas e órgãos que realizam levantamento de preços de terras e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e com Parâmetros de homogeneização previstos na Instrução Normativa 1877/2019 durante o **mês de janeiro de 2025.**

Os valores poderão ser atestados individualmente no link abaixo. www.itr.vast.com.br

Nova Andradina-MS, 03 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA № 18/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 18/2025, convoca o Profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de *Profissional de Saúde Pública – Odontólogo, para atuar no atendimento da ESF*, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, pegar relação dos documentos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Odontólogo – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Erica Aparecida Colodeti Poggi	XXX.XXX.544 SSP/MS	3º

Nova Andradina-MS, 03 de junho de 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

PORTARIA Nº.496, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora JOISY MACHADO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **JOISY MACHADO DA SILVA,** matrícula 10.222, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 30 de abril de 2025 a 28 de julho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 497, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORINI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **LEIA FERREIRA DE MATOS SENHORIN,** matrícula 4.563, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28 de abril de 2025 a 26 de julho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 498, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **ELIZANA TOLENTINO PEREIRA MUNHOZ,** matrícula 3.302, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 20 de março de 2025 a 17 de junho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 499, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA,** matrícula 2.453, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 5 de maio de 2025 a 1º de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 500, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora CRISTINA BERNAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **CRISTINA BERNAL,** matrícula 7.723, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 7 de maio de 2025 a 3 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 501, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SIMONE DA SILVA MIAZZO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **SIMONE DA SILVA MIAZZO,** matrícula 6.749, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 8 de maio de 2025 a 5 de agosto de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 502, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora JOSIANE ROCHA E SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **JOSIANE ROCHA E SILVA,** matrícula 7.353, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 7 de maio de 2025 a 3 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 503, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SILVANA FERREIRA TOMBINI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **SILVANA FERREIRA TOMBINI,** matrícula 10.863, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de 6ª a 9ª Série-Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 8 de maio de 2025 a 4 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 504, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA,** matrícula 6.113, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 6 de maio de 2025 a 4 de junho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 505, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora EDNA MARIA QUEIROZ LEAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **EDNA MARIA QUEIROZ LEAL,** matrícula 5.688, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de 6ª a 9ª Série-Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 22 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 506, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA,** matrícula 5.475, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 9 de maio de 2025 a 7 de julho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 507, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARLY COELHO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **MARLY COELHO DE OLIVEIRA,** matrícula 5.396, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 14 de maio de 2025 a 12 de julho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 508, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **SANDRA MARGARIDA DO NASCIMENTO MOREIRA,** matrícula 5.347, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de copeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 7 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 509, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ANGELA APARECIDA FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA,** matrícula 4.158, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 15 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 510, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula 5.508, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6 de maio de 2025 a 2 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 511, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MERCIAN APARECIDA ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **MERCIAN APARECIDA ALVES,** matrícula 4.537, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 15 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 512, de 30 de maio 2025

Conceder auxílio-doença a servidora MARINETE MARQUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **MARINETE MARQUES,** matrícula 5.495, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 15 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 513, de 30 de maio de 2025.

Conceder auxílio-doença a servidora SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **SUZANA FERNANDES DE SIQUEIRA,** matrícula 6.864, ocupante do cargo de Agente de Endemias, função de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 19 de maio de 2025 a 16 de agosto de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 514, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora DÉBORA APARECIDA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **DÉBORA APARECIDA DE SOUZA,** matrícula 12.699, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 22 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 515, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SUELI PAES DE BARROS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **SUELI PAES DE BARROS,** matrícula 4.709, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 22 de maio de 2025 a 18 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.516, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora THAIS ALVES MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **THAIS ALVES MARTINS,** matrícula 7.722, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 15 de maio de 2025 a 11 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 517, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SUELY DA SILVA PEREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **SUELY DA SILVA PEREIRA,** matrícula 5.428, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 22 de maio de 2025 a 19 de agosto de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 518, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **LEILA CRISTINA PELEGRINO CARVALHO,** matrícula 7.083, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 23 de maio de 2025 a 21 de julho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 519, de 30 de maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora ROSENILDA APARECIDA BISPO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **ROSENILDA APARECIDA BISPO,** matrícula 6.465, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializado, função de Motorista de Veículos Leve, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 23 de maio de 2025 a 24 de julho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 520, de 30 de maio de 2025.

Conceder auxílio-doença a servidora MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA,** matrícula 1.641, ocupante do cargo de Profissional de Educação, função de Professor de 6ª a 9ª série - matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo período de 2 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18 **Telefone:** (67) 3441-1250
Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 8/2025

Processo Adm.: 4694/2025
Data do Processo: 03/06/2025

Código de Registro no TCE: **N/A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, III e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4694/2025
b) Nr. Licitação: 8/2025 - OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data de Homologação: 03/06/2025
e) Objeto da Licitação: *Aquisição de livros literários para atender a rede municipal de educação.*

Descrição do organograma: SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Número do organograma: 06.007.00009

Participante: TURMINHA FELIZ EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIVROS LITERARIOS	27,000	UNI	154,50	4.171,50
2	LIVROS LITERARIOS	48,000	UNI	169,50	8.136,00
3	LIVROS LITERARIOS	64,000	UNI	174,40	11.161,60
4	LIVROS LITERARIOS	72,000	UNI	184,40	13.276,80
5	LIVROS LITERARIOS	75,000	UNI	319,20	23.940,00
6	LIVROS LITERARIOS	81,000	UNI	319,20	25.855,20
7	LIVROS LITERARIOS	90,000	UNI	319,20	28.728,00
8	LIVROS LITERARIOS	96,000	UNI	319,20	30.643,20
9	LIVROS LITERARIOS	72,000	UNI	319,20	22.982,40
10	LIVROS LITERARIOS	63,000	UNI	319,20	20.109,60
11	LIVROS LITERARIOS	84,000	UNI	319,20	26.812,80
				Total do Participante:	**215.817,10**
				Total Organograma:	**215.817,10**

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Código de Registro no TCE: **N/A**.

Total Geral: **215.817,10**

Nova Andradina, 03/06/2025

.....

WAGNER CARLOS PERIGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 521, de 30 maio de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora SUZE MEIRE GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **SUZE MEIRE GONCALVES,** matrícula 4.513, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 4 de maio de 2025 a 2 de julho de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº. 025/2025

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO Sr. BRUNO AMORIM CABRAL JANEIRO, VIÚVO DA SERVIDORA Sr.ª ERICKA GARCIA LOPES JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º- Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para o dependente Sr. BRUNO AMORIM CABRAL JANEIRO**,** viúvo da ex-servidora **ERICKA GARCIA LOPES JANEIRO,** matrícula 11030, falecida no dia 02 de maio de 2025, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 bem como a Lei Municipal nº 993/2011 e alterações posteriores, advindas pela Lei Municipal nº 1.348/16.

ART. 2º- Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do cargo efetivo da ex-servidora, observado o artigo 24 da EC 103/2019, com reajuste conforme disposto no artigo 77 da Lei 993/2011, com alteração dada pela lei 1.080/2012, contudo, pela existência de uma outra dependente, o valor do presente benefício será fracionado em duas cotas partes iguais, cabendo ao dependente/requerente o correspondente a 50% do valor total da remuneração percebida pela servidora na data anterior a do óbito.

ART. 3º- Considerando que o óbito ocorreu sem que a segurada tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, o presente benefício previdenciário de pensão por morte em relação ao cônjuge cessará em 4 (quatro) meses, conforme artigo 66 da Lei 993/2011 alterado pela Lei 1.348/2016 e seu inciso V, alínea b incluídos pela Lei nº 1.348/2016.

ART. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025, data do falecimento da servidora.

Nova Andradina (MS), 04 de junho de 2025.

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA
Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AUROSO ARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025

O Instituto de Previdência Social Dos Servidores Municipais de Nova Andradina MS PREVINA – CNPJ 15.358.498/0001-36, representado pelo Diretor Presidente, Bruno Alves de Sales, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS 153/2021, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo PREVINA 068/2025, Suprimento de Fundos PREVINA (Maio de 2025), no valor de R$ 2.500,00, sendo utilizado o valor de R$ 2.329,00, sendo devolvido ao PREVINA o valor de R$ 171,00, e diante da prestação de contas apresentada pelo servidor suprido, Rodrigo Aguirre de Araújo, Diretor Financeiro do PREVINA, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, especifico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para a prestação de serviços e materiais de consumo.

Nova Andradina –MS, 04 de junho de 2025

BRUNO ALVES DE SALES
Diretor Presidente
PREVINA
[assinado digitalmente]

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 55/2023

CONTRATO: 55/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO n°: 86/2023
VIGÊNCIA: 12 meses (27/06/2025 À 27/06/2026)
OBJETO: Locação de 3 (três) containers para atender a Funsau-Na
DATA: 30/05/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2020

CONTRATO: 6/2020
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: PRó -VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO n°: 211/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção de equipamentos em gerais.
VIGÊNCIA: 60 dias (02/06/2025 à 02/08/2025)
DATA: 30/05/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

PRó -VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2024

CONTRATO: 44/2024
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
PROCESSO n°: 5/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização de materiais médico hospitalar
VIGÊNCIA: 12 meses (29/05/2025 à 29/05/2026)
DATA: 26/05/2025

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
Contratada

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS

SUS Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA**,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - **ALTERAR** o **Cronograma** publicado conforme **Anexo VIII**, do Edital de Abertura do **PSS Nº 05/2025,** de 21 de maio de 2025, **estabelecendo novas datas à partir da divulgação** do Resultado PRELIMINAR e demais etapas do Processo Seletivo Simplificado, **considerando a ocorrência de fatores operacionais e demandas internas que impactaram no andamento das atividades da equipe de comissão, impossibilitando a finalização das avaliações curriculares dos candidatos, dentro do prazo inicialmente previsto:**

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do resultado PRELIMINAR	03/06/2025, às 17:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 17:00 horas do dia 03/06/2025 até às 17:00 horas do dia 04/06/2025
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	05/06/2025

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da FUNSAU-NA.

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2025.

Norberto Fabri Junior
Diretor-Geral da FUNSAU-NA

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, a fim de selecionar profissional para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR
1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas
1.2.1 01 (Uma) vaga para Auxiliar de Limpeza;
1.2.2 02 (Duas) Vagas para Fonoaudiólogo(a);
1.2.3 01 (Uma) vaga para Recepcionista;
1.2.4 01 (Uma) vaga para Terapeuta Ocupacional.

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5** e **requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS N.º 05/2025**.

Nova Andradina/MS, 03 de junho de 2025.

Élcio de Abreu Garcia
Presidente da Comissão Organizadora do PSS 05/2025

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 03
PSS Nº 05/2025

RESULTADO PRELIMINAR

AUXILIAR DE LIMPEZA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR OLIVEIRA DE MOURA	23,00	1º
MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA	0,00	2º
TALITA LOPES DONATO	0,00	3º
BIANCA DE SOUZA ROCHA	0,00	4º

*** Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 05/2025.**
*** Os candidatos com pontuação "0,00" atenderam aos requisitos básicos do cargo; no entanto, não comprovaram experiência profissional e formação complementar (Ensino Superior, Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional).**
*** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade; conforme o item 5.6 do edital.**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

SUS Sistema Único de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FONOAUDIóLOGO(A)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrições de candidato(a)s ao cargo.

RECEPCIONISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAINARA MENEGON LIMA	48,00	1º
RUTHE SILVA DOS SANTOS	32,00	2º
VIVIANE GOMES DA CRUZ	27,00	3º
ALINE MOREIRA DE SOUZA	14,00	4º

*** Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 05/2025.**
*** Os candidatos com pontuação "0,00" atenderam aos requisitos básicos do cargo; no entanto, não comprovaram experiência profissional e formação complementar (Ensino Superior, Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional).**
*** No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade; conforme o item 5.6 do edital.**

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

Não houve inscrições de candidato(a)s ao cargo.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

SUS Sistema Único de Saúde

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 17
CONVOCAÇÃO PSS 02-2025

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA**,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2025.** O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de Junho de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 17
PSS Nº 02/2025
CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 03/06/2025 (terça-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:30hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	2º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA RITIELLI FERREIRA DA SILVA	6º
SANDRA APARECIDA LEMOS	7º
VANESSA DA SILVA DANTAS	8º
CLEICIANE MENDES DA SILVA E OLIVEIRA	9º

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CóPIAS)	
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento ☐ Caso união estável: Declaração da União Estável ☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento ☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada ☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	☐
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (**Obrigatório caso o cargo exigir**)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (**Sexo masculino**)	☐
☐ Comprovante de residência atual. (**Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento**)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (**cópia acompanhada do original**): ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	☐
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio do convocado	☐
☐ Declaração de bens (**Conforme anexo V**)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (**Conforme anexo VI**)	☐
☐ Laudo médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou ☐ Comprovante de Matricula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	☐
☐ Cartão do SUS (**Cônjuge e filhos**)	☐

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br

Página 2

SUS Sistema Único de Saúde

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 18
CONVOCAÇÃO PSS 02-2025

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA**,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2025.** O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 03 de Junho de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 18
PSS Nº 02/2025

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 04/06/2025 (quarta-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:30hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ZUNILDA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	10º
ROSÂNGELA FERREIRA AGUIAR	11º
GEISIANE ROQUE GORDIANO	12º
ROSANA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	13º

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CóPIAS)	
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento ☐ Caso união estável: Declaração da União Estável ☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento ☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada ☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	☐
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (**Obrigatório caso o cargo exigir**)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (**Sexo masculino**)	☐
☐ Comprovante de residência atual. (**Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento**)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (**cópia acompanhada do original**): ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	☐
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio do convocado	☐
☐ Declaração de bens (**Conforme anexo V**)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (**Conforme anexo VI**)	☐
☐ Laudo médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou ☐ Comprovante de Matricula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	☐
☐ Cartão do SUS (**Cônjuge e filhos**)	☐

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU-NA nº. 06
CONVOCAÇÃO PSS 03-2025

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA**,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer no prazo conforme cronograma do anexo I**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para a contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n°. 03/2025.** O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 02 de junho de 2.025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 06
PSS Nº 03/2025

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 03/06/2025 (terça-feira).
Horário: Das 07:30 às 08:30hs.
Local para comparecimento: Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro - no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA RAMOS DE PAULA	1º

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CóPIAS)	
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento ☐ Caso união estável: Declaração da União Estável ☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento ☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada ☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	☐
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ Carteira de Trabalho Digital (Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (**Obrigatório caso o cargo exigir**)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (**Sexo masculino**)	☐
☐ Comprovante de residência atual. (**Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento**)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (**cópia acompanhada do original**): ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	☐
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio do convocado	☐
☐ Declaração de bens (**Conforme anexo V**)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (**Conforme anexo VI**)	☐
☐ Laudo médico (**original ou cópia autenticada**) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐
☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou ☐ Comprovante de Matricula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	☐
☐ Cartão do SUS (**Cônjuge e filhos**)	☐

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br

Página 2

SUS Sistema Único de Saúde

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA/FUNSAU-NA, neste ato representada pelo **Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o edital do Concurso Público nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA / FUNSAU–NA**, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

O convocado, conforme anexo I, **deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina**, situado na Rua Santo Antônio, nº 1645, Bairro Centro, Nova Andradina-MS, **no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no site** www.funsau-na.ms.gov.br, no horário compreendido **das 07:30hs às 08:30hs, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde admissionais.**

Quanto aos exames admissionais, os convocados deverão comparecer nesta unidade hospitalar para a realização dos exames laboratoriais, e posteriormente serão encaminhados para avaliação médica admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência), a serem analisados por médicos designados pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA, cuja avaliação deste profissional de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que: a) **não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo Edital de Convocação**; b) **não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo**; c) **não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação** e d) **não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.**

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos mesmos, com suas informações pessoais, que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos **anexos III e IV** são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Nova Andradina/MS, 02 de Junho de 2025.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

CARGO: BIOMÉDICO(A)
A - Nomeação Ampla Concorrência

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
04	-	BRUNO SENA DE ARAUJO	883506	043.***.***-30	105,05

CARGO: ENFERMEIRO(A)
A - Nomeação Ampla Concorrência

Classif. Ampla Concorrência	Classif. Cota	Nome	Inscrição	CPF	Total Pontos
12	-	ELENA VIEIRA GALINDO	894326	519.***.***-53	172,45

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
☐ Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento ☐ Caso união estável: Declaração da União Estável ☐ Caso Casado (a): Certidão de Casamento ☐ Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada ☐ Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge	☐
☐ 01 (uma) foto 3 X 4	☐
☐ Carteira de Trabalho Digital (**Comprovante gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital**)	☐
☐ Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física	☐
☐ CNH - Carteira Nacional de Habilitação (**Obrigatório caso o cargo exigir**)	☐
☐ Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	☐
☐ Cartão do SUS	☐
☐ Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (**Sexo masculino**)	☐
☐ Comprovante de residência atual. (**Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento**)	☐
☐ Carteira de Vacinação em dia	☐
☐ Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (**cópia acompanhada do original**): ○ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; ○ Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	☐
☐ Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	☐
☐ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio do convocado (Justifica-se a solicitação da certidão de antecedentes criminais, considerando a natureza do ofício e pelo grau especial de confiança necessário; os profissionais da saúde lidam diretamente com pacientes/usuários em situação de vulnerabilidade, como recém-nascidos, crianças, gestantes, idosos, pacientes com deficiência, entre outros. Além disso, muitos desempenham funções que envolvem acesso a informações sigilosas, administração de medicamentos controlados e procedimentos que exigem alto grau de responsabilidade ética e técnica no ambiente hospitalar)	☐
☐ Declaração de bens (**Conforme anexo III**)	☐
☐ Declaração de acumulação de cargos (**Conforme anexo IV**)	☐
☐ Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos no item 1.6 do edital de abertura do concurso público nº 001/2023	☐
☐ Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	☐

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

☐ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	☐

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ CPF - Cadastro de Pessoa Física (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (**Cônjuge e filhos**)	☐
☐ Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou ☐ Comprovante de Matricula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	☐
☐ Cartão do SUS (**Cônjuge e filhos**)	☐

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, _____,
Nome Completo Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____._____._____-_____,
Nº RG, Órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____Nº _____,
Bairro_____, CEP: _____-_____, Cidade de
_____, **DECLARO** para fins que:

( ) Não possuo bens.

( ) Possuo os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

_____

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, _____,
Nome Completo Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____._____._____-_____,
Nº RG, Órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____Nº _____,
Bairro_____, CEP: _____-_____, Cidade de _____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , em jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

_____

Ano: X - N°2078 05 de junho 2025, quinta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – FUNSAU-NA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____,
Nome Completo Nacionalidade
_____, _____, portador(a) da carteira de
Estado civil Profissão
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º ____.____.____-____,
Nº RG, Órg. Emissor e UF Nº CPF
residente à _____Nº _____,
Bairro_____, CEP: _____-_____, Cidade de _____, **DECLARO** por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que **DESISTO** de tomar posse no cargo público, na qual fui aprovado(a) e classificado(a) em _____ lugar, no Concurso Público nº 001/2023, realizado pela Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, Estado de Mato Grosso do Sul; para provimento no cargo de _____, conforme o resultado definitivo e classificação final, publicado através do edital nº 023/2023 em 20 de março de 2024, **HOMOLOGADO** e publicado em 20 de março de 2024, pelo edital nº 024/2023.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade-UF Dia Mês Ano

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Termo de Fomento n° 19/2025 – Processo Administrativo n. 06677/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO**:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover o fortalecimento das atividades esportivas da Federação de Ciclismo de Mato Grosso do Sul por meio da realização de três eventos oficiais de Mountain Bike no município de Nova Andradina/MS, sendo eles: 7º Desafio Marathon ADCANA MTB, 4º Desafio das Brutas e Brutos e 9ª Ultramaratona Pata de Onça, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais

Cód. Reduzido: 62

Valor: R$ 214.495,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura no período de 05 meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R$ 214.495,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 03 (três) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 04 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Carlos Cezar Gimenes
Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo

EDITAL Nº 001/2025
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social -SEMCIAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO
Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
KESSIA DE ALMEIDA	7º

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 80/2025

Processo Siga PM-ADM-2025/693

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**.

DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, PM-ADM-2023/09075 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de:

EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
01	01	Equipe para coleta manual (porta a porta) e mecanizada/conteinerização de resíduos sólidos domiciliares e comerciais até o Aterro Sanitário municipal. DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMICILIAR: Entende-se como resíduos sólidos classificados como Classe II pela Norma NBR nº 10004/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), também conhecidos como lixo residencial ou doméstico. Este tipo de resíduo é geralmente composto por materiais inaproveitáveis originados do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros e outros itens gerados pelas atividades domésticas	240	EQUIPE	76.699,09	18.407.781,60
	02	Operacionalização Mensal de 35 contêineres de 1,2m³ e instalação de 10 contêineres soterrados (02 unidades por ano) conforme descritivo do Termo de Referência. Os locais para a colocação e manutenção será informado conforme demanda da SEMUSP	60	MÊS	58.765,30	3.525.918,00
					TOTAL	21.933.699,60

DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 21.933.699,60 (vinte e um milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade: 2.016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

Código Reduzido: 219

Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;

Fonte de Recursos: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O prazo para a início da execução dos serviços será de 25 (vinte cinco) dias, contadas a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS). O atendimento deverá abranger todo o perímetro urbano do município, Distrito Industrial e Distrito de Nova Casa Verde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nova Andradina – MS, 30 de maio de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
FLORIDO ANTONIO KOWALSKI
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

N° do Empenho: 2090/2025
Data do Empenho: 04/06/2025
Global

Órgão:	21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.452.15	Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais
Projeto/Atividade:	2016	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.34.01.00.00.00	SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (LRF, ART. 18, §1º)
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	3.540.000,00	**Valor do empenho:**	2.600.000,00
Total (A):	3.540.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	2.600.000,00
		Total (A - B):	940.000,00

Credor: TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
CPF/CNPJ: 77.371.789/0001-11 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R WILLIAM BOOTH 537 - **Cidade:** Curitiba não usar **UF:** PR
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 1.035-9
Agência: 3404-5 - CURITIBA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.600.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 II **Número Licitação:** 3/2025
Modal. Licitação: Concorrência eletrônica **Número Processo:** 693/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: 80/2025 **Data contrato:** 04/06/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 04/06/2025
Responsável

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
..461-**
Sec. Municipal de Serviços Públicos